



Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

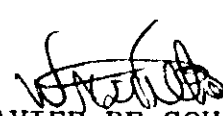
LEI Nº. 1.349, DE 06 DE OUTUBRO DE 1.992.-

"Dispõe sobre aumento de vencimentos aos servidores municipais e dá outras providências".-


FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO, Prefeito do Município de Tabapuã, Co marca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições '7 que me são conferidas por Lei, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

- Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento de vencimentos aos servidores municipais, ativos, inativos, pensionistas e funcionário da Câmara, / de 32% (trinta e dois por cento) sobre os vencimentos / constantes da Escala de Referências e Respectiveivos Vencimentos e Salários da Lei nº. 1.342 de 18 de agosto / de 1.992, atualizada conforme anexo I, com vigência a partir do dia 1º de Setembro de 1.992.-
- Artigo 2º** - Fica ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a / conceder aumento de vencimentos aos servidores municipais especificados no artigo anterior, de 30% (trinta / por cento) sobre os vencimentos constantes da Escala / de Referências e Respectiveivos Vencimentos e Salários do artigo anterior, atualizada conforme anexo II, com vigência a partir do dia 1º de Outubro de 1.992.-
- Artigo 3º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão efetuadas através de dotações próprias consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário na forma da Lei.
- Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 06 dias do mês de Outubro de 1.992.-


WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta / Prefeitura, na data supra.-


ALCIR DO VALLE PEREIRA
Secretário Administrativo.-



Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

ESCALA DE REFERÊNCIAS E RESPECTIVOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS


REFERÊNCIAS	VENCIMENTOS/SALÁRIOS
01	Cr\$. 590.283,00
02	CR\$. 678.830,00
03	CR\$. 780.654,00
04	CR\$. 897.756,00
05	CR\$. 1.032.427,00
06	CR\$. 1.187.286,00
07	CR\$. 1.365.377,00
08	CR\$. 1.570.191,00
09	CR\$. 1.805.724,00
10	CR\$. 2.076.588,00
11	CR\$. 2.388.078,00

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 06 dias do mês de /
Outubro de 1.992.-


WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta /
Prefeitura, na data supra.-


ALCIR DO VALLE PEREIRA
Secretário Administrativo.-



Prefeitura Municipal de Tabapuã

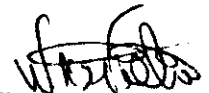
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

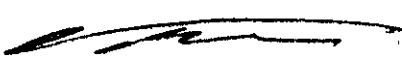
ESCALA DE REFERÊNCIAS E RESPECTIVOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS

REFERÊNCIAS	VENCIMENTOS/SALÁRIOS
01	CR\$. 767.368,00
02	CR\$. 882.479,00
03	CR\$. 1.014.851,00
04	CR\$. 1.167.083,00
05	CR\$. 1.342.156,00
06	CR\$. 1.543.472,00
07	CR\$. 1.774.991,00
08	CR\$. 2.041.249,00
09	CR\$. 2.347.442,00
10	CR\$. 2.699.565,00
11	CR\$. 3.104.502,00

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 06 dias do mês de
Outubro de 1.992.-


WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada, por afixação em local de costume desta
Prefeitura, na data supra.-


ALCIR DO VALLE PEREIRA
Secretário Administrativo.-